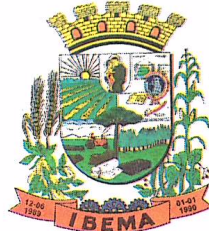




Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2.179/2.023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 565/2022, de 26/12/2022, publicada em 27/12/2022:

DECRETA

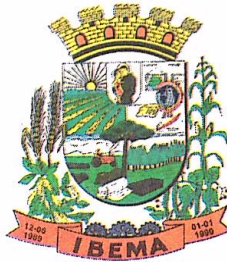
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.917,33 (oitenta e sete mil novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos), que ficará com as seguintes classificações:

03. - Secretaria de Planejamento	
03.001 - Divisão de Planejamento	
04.121.0002.2.005 - Gestão do Planejamento	
3.1.90.94.00/1060 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$	9.534,19
04. - Secretaria de Administração e Finanças	
04.001 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira	
3.1.90.94.00/1060 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$	8.125,27
09. - Secretaria de Bem Estar Social	
09.001 - Divisão de Assistência Social	
08.244.0010.2.300 - Gestão da Assistência Social	
3.1.90.11.00/1060 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	17.881,58
3.1.90.94.00/1060 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$	14.388,96
10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0011.2.101 - Gestão do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00/1061 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	19.230,89
12.361.0011.2.102 - Gestão do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00/138 (231) - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	2.539,37
3.3.90.33.00/1043 (232) - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	3.734,61
11. - Fundo Municipal de Saúde	
11.01 - Divisão de Atenção Básica	
10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica	
3.1.90.11.00/1062 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	12.482,46
Total.....R\$	87.917,33

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação; e, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	151,04
1043	Transf Recursos do FNDE - PNATE	1.758,41
1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	49.930,00
1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	19.230,89
1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	12.482,46
Total do Excesso de Arrecadação		83.552,80

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.001 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.102 - Gestão do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00/138 (225) - Material de Consumo	R\$	2.388,33
3.3.90.30.00/1043 (226) - Material de Consumo	R\$	1.976,20

Total das AnulaçõesR\$ **4.364,53**

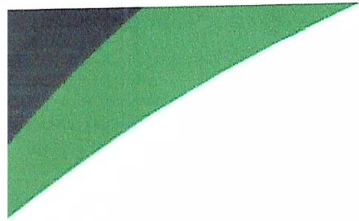
T o t a l.....R\$ **87.917,33**

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto n.º 1.969/2023 de 19/01/2023, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2023.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA**, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1801, Sala 101, Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 08.255.500/0001-86, representada neste ato pelo Sr. **Marcelo Augusto Carra**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, do contrato inicial, **Acréscimo de R\$ 21.177,04 (vinte e um mil cento e setenta e sete reais e quatro centavos)**, resultantes das alterações nas planilhas, composto da seguinte equação:

Supressão de R\$ 248,47 (Duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos);
Acréscimo total R\$ 20.928,57 (vinte mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

I – Desta forma, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 1.114.792,90 (Um milhão cento e quatorze mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)** o que representa aproximadamente 1,91% de acréscimo final.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta, do contrato inicial, e aditivos realizados, prorrogando o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, passando a data final para execução: de 21/01/2024 para 21/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 20 de dezembro de 2023

VIVIANE

COMIRAN:017

59424986

MUNICIPIO DE IBEMA

Viviane Comiran

CPF: xxx.594.249-xx

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2023.12.22 09:54:22 -03'00'

MARCELO

AUGUSTO

CARRA:842601069

53

CONSTRUTORA CARRA LTDA

Marcelo Augusto Carra

CPF: xxx.601.069-xx

Assinado de forma digital por MARCELO
AUGUSTO CARRA:84260106953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=SEM BRANCO),
ou=45489963000139,
ou=videoconferencia, cn=MARCELO
AUGUSTO CARRA:84260106953
Dados: 2023.12.20 17:42:15 -03'00'

